



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 45/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020

OBJETO: Aquisições de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE em conformidade com a proposta do Ministério da Saúde Nº. DA PROPOSTA: 10782.870000/1190-02.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI e E.M. MARQUES INFORMATICA - EPP.

Aos vigésimo terceiro dias do mês de setembro no ano de **Dois Mil e vinte (2020)**, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**, com sede à Rua José Poloni, nº 274, Centro, POLONI - SP, CEP: 15160-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.608.063/0001-26**, representada pelo seu prefeito municipal, o Senhor **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º 121.803.478-55, residente e domiciliado à Rua José Poloni, nº 302 na cidade de Poloni, Estado de São Paulo, CEP 15160-000, neste Município de POLONI-SP, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E.M. MARQUES INFORMATICA - EPP**, CNPJ sob o nº 05.368.504/0001-82, localizada à **RUA AGENOR MARTINS VIEIRA, 2-93, NOVA BAURU, 17022-157 - BAURU/SP**, neste ato representada por **EDUARDA MACEDO MARQUES, BRASILEIRO, EMPRESARIA, INSCRITO NO CPF: 418.250.158-64 e no RG: 489531064 SSP/SP**, residente e domiciliado a **RUA JOÃO GARCIA VILLAR, 2-17, QUINTA DA BELA OLINDA – CEP: 17023-610 – BAURU/SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo nº 45/2020. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Aquisições de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE em conformidade com a proposta do Ministério da Saúde Nº. DA PROPOSTA: 10782.870000/1190-02. Conforme detalhadamente especificada no ANEXO I do presente Termo.

Item	Especificação	QTDD	Valor	Total	Marca/Modelo
24	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 01(UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OTICO CD. DVD ROM; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02(DOIS) MODULOS IDENTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 15 POLOEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600X900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02(DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXÃO UBS E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11ª/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITION COM NO MINIMO 06(SEIS) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL	01	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	LENOVO/S145

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 – Centro – CEP: 15160-000 – e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br – POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES UBS 2.0 E 3.0, 01(UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01(UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES				
			R\$	4.030,00

SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

- a) A CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital e também constantes como ANEXO I do presente termo de contrato;
- c) **O Prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias** corrido após a Autorização de Fornecimento emitido pelo setor responsável.
- d) Local de entrega: No pátio do Paço Municipal, sito a Rua José Poloni, 274 - Centro - POLONI/SP, CEP 15160-000, a **entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico devidamente credenciado pela empresa CONTRATADA.**
- e) Fica o sr. Gilberto Cruz Rodrigues, Auxiliar Contábil, inscrito CPF: 318.378.148-48, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor total deste contrato é de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

QUARTA (DA DESPESA) - A **despesa orçamentária** prevista no orçamento da para o exercício de 2020, se dará conforme a classificação abaixo:

- **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal – 02.060/10.301.007.1.008/449052.00 – Ficha: 79-6 – Equipamentos e Material Permanente – Transferência e Convênios Federais-Vinculados.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará o Contratado, **em até 20 (dez) dias** após a entrega e apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o veículo dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- b) Obedecer aos prazos estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- c) Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- e) A contratada se obriga a fornecer ao objeto licitado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - I) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
 - II) atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
 - I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
 - II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 – Centro – CEP: 15160-000 – e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br – POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

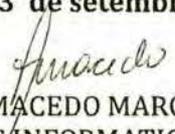
DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Monte Aprazível/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

POLONI-SP, 23 de setembro de 2020.


ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
Contratante:


EDUARDA MACEDO MARQUES
E.M. MARQUES/INFORMATICA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 – Centro – CEP: 15160-000 – e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br – POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PREGÃO ELETRONICO Nº.02/2020 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

CONTRATADA: E.M. MARQUES INFORMATICA - EPP

CONTRATO (DE ORIGEM) Nº: 51/2020

OBJETO: Aquisições de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE em conformidade com a proposta do Ministério da Saúde Nº. DA PROPOSTA: 10782.870000/1190-02.

ADVOGADO (S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni, 23 de setembro de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 – Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: EDUARDA MACEDO MARQUES

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

RG nº 48.953.106-4 -SSP/SP e do CPF nº 418.250.158-64

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: RUA JOÃO GARCIA VILLAR, 2-17, QUINTA DA BELA OLINDA, BAURU/SP, 17023-610

E-mail institucional: eearrefrigeracao@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 – Centro – CEP: 15160-000 – e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br – POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP.

CNPJ Nº: 46.608.063/0001-26

CONTRATADA: E.M. MARQUES INFORMATICA - EPP

CNPJ Nº: 13.641.651/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 51/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES (DOZE)

OBJETO: Aquisições de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE em conformidade com a proposta do Ministério da Saúde Nº. DA PROPOSTA: 10782.870000/1190-02.

Item	Especificação	QTDD	Valor	Total	Marca/Modelo
24	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 01(UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OTICO CD. DVD ROM; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02(DOIS) MODULOS IDENTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 15 POLOEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600X900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02(DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXÃO UBS E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11ª/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITION COM NO MINIMO 06(SEIS) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES UBS 2.0 E 3.0, 01(UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01(UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	01	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	LENOVO/S145
				R\$ 4.030,00	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poloni, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 – Centro – CEP: 15160-000 – e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br – POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE FORNECIMENTO

Contrato nº 51/2020

PREGÃO ELETRONICO 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2020

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviço – OS, a empresa **E.M. MARQUES INFORMATICA - EPP**, CNPJ sob o nº 13.641.651/0001-02, á **fornecer o veículo** referente ao Pregão Eletrônico supracitado, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal no momento da entrega, de acordo com o termo de referência do Anexo deste do edital e proposta da licitante (anexa), todos os encargos fiscal, trabalhista e frete da entrega do veículo fica por conta da Contratada, conforme especificações no edital.

Item	Especificação	QTDD	Valor	Total	Marca/Modelo
24	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 01(UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OTICO CD. DVD ROM; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02(DOIS) MODULOS IDENTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600X900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02(DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXÃO UBS E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11ª/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 06(SEIS) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES UBS 2.0 E 3.0, 01(UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01(UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	01	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	LENOVO/S145
				R\$ 4.030,00	

Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento desta O.F.

Poloni-SP, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO JOSE PASSOS
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de fornecimento em 25/09/2020

Nome/assinatura/Carimbo CNPJ

13.641.651/0001-02

E.M. MARQUES INFORMATICA-EPP

Rua Agenor Martins Vieira, 7-93
Bairro Nova Bauru-CEP 17022-157

BAURU - SP

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

E. M. Marques Informática EPP, firma estabelecida na Rua Agenor Martins Vieira 2-93 nesta cidade de Bauru-SP, Bairro Nova Bauru, inscrita no CNPJ sob nr. 13.641.651/0001-02 Insc. Est. 209.287.856.110, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr.35126941938, neste ato representada por sua proprietária Eduarda Macedo Marques, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 418.250.158.64, Cédula de Identidade 48.953.106.4 SSP-SP, residente na cidade Bauru-SP

OUTORGADO:

Luciana Macedo, Brasileira, Casada, Empresária, CPF 145.764.868.70 Cédula de Identidade 24.346.978.0 SSP-SP, Residente na cidade Bauru-SP

OBJETIVOS e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, Assinar, Revogar Contratos de Todas as Especies, assistir a abertura de propostas. Receber pagamentos, movimentações e transações bancárias em prol da empresa, fazer impugnações, reclamações e recurso, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretear caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. constituir procurador com poderes ad-judicia e substabelecer com ou sem reserva de poderes

Bauru 04 Setembro de 2019

Eduarda Macedo Marques
Eduarda Macedo Marques



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS BEL. ADEMILSON LUIZ MENDES NOVELLI
RUA ANTONIO ALVES, 18-30 - CENTRO - BAURU - SP - CEP 17015-331 - FONE/FAX: (014) 3234-4829

Reconheço por semelhança a firma supra de: EDUARDA
MACEDO MARQUES, em documento com valor econômico e
deu fé.
Bauru, 4 de setembro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [003189900120190412] Nº[66599]
Aline Sormani Zâmora-Escrevente Autorizada
Total: R\$ 7,43

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO UM INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E.M. MARQUES INFORMATICA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E.M. MARQUES INFORMATICA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 11:34:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E.M. MARQUES INFORMATICA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 21130409191000430619-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c5fee2370e702ce7e3217fcfc1cdf58cffdc689c35c5e7c86133496c07314849801931a6925d3de09e5f87419d9d55055



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

